



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 11.168.783/0001-33;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 06.074.134/0001-33.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos, Isaltino José do Nascimento Filho.



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho enfrenta a necessidade de aquisição de Fraldas descartáveis, visando garantir o fornecimento adequado de produtos de higiene essenciais para atender à demanda da população, especialmente no que se refere à proteção e saúde de crianças, idosos e adultos pessoas com necessidades especiais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, apresenta a necessidade de aquisição de fraldas descartáveis.

No âmbito da Secretaria de Saúde, a demanda é voltada ao Programa Humaniza, que presta assistência direta a pessoas em situação de vulnerabilidade, como idosos, pessoas com deficiência e pacientes em tratamento de saúde. Já na Secretaria de Educação, a aquisição se destina ao atendimento das creches municipais, garantindo condições adequadas de higiene e conforto às crianças atendidas.

Trata-se de um insumo essencial à promoção da saúde, da dignidade e do bem-estar da população. A ausência de fraldas descartáveis pode comprometer a qualidade do atendimento tanto na área da saúde quanto da educação, aumentando riscos de infecção, desconforto e impactos negativos na qualidade de vida dos usuários.





Os levantamentos realizados junto às unidades assistenciais e educacionais do município apontam um crescimento consistente na demanda, o que reforça a urgência da contratação. A disponibilização contínua desse item assegura a manutenção de serviços básicos e indispensáveis, evitando a desassistência de grupos que dependem diretamente desse produto.

Dessa forma, a aquisição de fraldas descartáveis configura-se como medida necessária e prioritária, refletindo o compromisso da gestão municipal com o interesse público, a dignidade humana e a promoção do bem-estar social da população do Cabo de Santo Agostinho.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho se propõe a adquirir fraldas descartáveis, com o objetivo de atender à demanda de higiene essencial da população, especialmente para crianças, idosos e adultos com necessidades especiais. Para garantir que a solução contratada atenda plenamente a essa necessidade, os seguintes requisitos foram estabelecidos:

1. As fraldas descartáveis devem ser desenvolvidas com material hipoalergênico, visando minimizar riscos de irritações cutâneas.
2. As fraldas devem possuir sistema de vedação eficiente, capaz de evitar vazamentos e garantindo conforto ao usuário, permitindo a mobilidade sem comprometimentos.
3. As fraldas precisam ter um sistema absorvente que assegure alta capacidade de retenção de líquidos, garantindo que permaneçam secas por um período mínimo de 8 horas.
4. As fraldas devem estar disponíveis em diferentes tamanhos (tamanho P, M, G, XG e XXG/ EG) para atender as diferentes faixas etárias e necessidades.
5. A embalagem das fraldas deve ser adequada e resistente, possibilitando a conservação do produto e apresentando instruções claras sobre a forma de uso e descarte.
6. Os produtos devem apresentar certificado ou laudo técnico que ateste a conformidade com normas de segurança e qualidade reconhecidas pelo mercado.
7. Deve haver garantia de fornecimento contínuo durante a vigência do contrato, com possibilidade de reposição em até 48 horas após solicitação da Prefeitura.
8. As fraldas devem ter uma data de validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega, assegurando sua utilização eficaz no período estipulado, normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis. Serão aceitos apenas produtos com registro válido junto aos órgãos de controle sanitário

Estes requisitos visam assegurar a escolha de uma proposta que não apenas atenda às necessidades imediatas da Prefeitura, mas que também garanta qualidade e eficiência no fornecimento dos produtos essenciais para a saúde e bem-estar da população atendida.





SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a aquisição de fraldas descartáveis

1. Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes

a) Vantagens:

a.1) Possibilidade de aproveitar preços já registrados em outros órgãos, reduzindo tempo e custos com novo processo licitatório.

a.2) Simplificação do procedimento, já que os fornecedores e especificações já estão definidos na ata.

a.3) Garantia de padronização e celeridade no atendimento às demandas.

b) Desvantagens:

b.1) Dependência da vigência e das condições estabelecidas na ata originária.

b.2) Eventual limitação na quantidade de itens que podem ser adquiridos.

b.3) Possibilidade de valores não tão competitivos quanto em pregão próprio, dependendo do mercado no momento.

2. Realização de Pregão Eletrônico próprio (aquisição direta via licitação)

a) Vantagens:

a.1) Permite a Prefeitura definir especificações técnicas de acordo com suas necessidades específicas (Educação e Saúde).

a.2) Estimula maior competitividade entre fornecedores, gerando economia.

a.3) Garantia de transparência e aderência à Lei nº 14.133/2021.

b) Desvantagens:

b.1) Prazo mais longo até a finalização e contratação, em comparação à adesão a atas já existentes.

b.2) Exige maior mobilização da equipe administrativa para condução do certame.

3. Aquisição junto a distribuidores e fabricantes, mediante processo licitatório

a) Vantagens:

a.1) Negociação direta, por meio de licitação, com fornecedores de grande porte pode resultar em melhores preços e condições de fornecimento.

a.2) Possibilidade de firmar contratos de fornecimento contínuo, garantindo abastecimento regular.

a.3) Atendimento mais rápido das demandas quando o mercado local é bem estruturado.

b) Desvantagens:

b.1) Pode restringir a competitividade caso poucos distribuidores atendam à região.

b.2) Dependência da capacidade logística dos fornecedores para atender à totalidade das demandas.

4. Aquisição emergencial (em situações excepcionais, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

a) Vantagens:





- a.1) Atende situações urgentes, garantindo o fornecimento imediato em casos de risco à continuidade dos serviços públicos.
a.2) Processo mais célere, adequado para atender demandas inesperadas e emergenciais.

- b) Desvantagens:
b.1) Custo geralmente mais elevado em razão da dispensa de competitividade.
b.2) Deve ser medida excepcional, sob pena de questionamentos pelos órgãos de controle.

Considerando essas análises, cada solução apresenta vantagens e desvantagens que devem ser pesadas em relação aos objetivos da contratação, visando garantir o bem-estar da população atendida pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela aquisição de fraldas geriátricas e infantis por meio de distribuidores e fabricantes, mediante processo licitatório, mostra-se a alternativa mais adequada para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem a eficácia, a eficiência e a aderência ao interesse público.

Do ponto de vista técnico, a compra direta junto a distribuidores e fabricantes permite selecionar produtos que atendam integralmente às especificações exigidas no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, composição, rotulagem, prazo de validade e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Essa modalidade assegura maior controle sobre a padronização dos itens fornecidos, garantindo que as fraldas adquiridas sejam adequadas tanto ao público infantil (rede de creches e escolas) quanto ao público adulto e idoso (atendido pelas unidades de saúde).

No aspecto operacional, a contratação via licitação estimula ampla competitividade, permitindo a participação de diversos fornecedores do mercado. Isso contribui para a obtenção de melhores condições de fornecimento, incluindo prazos de entrega, garantias contratuais e suporte logístico. Ademais, a aquisição junto a distribuidores especializados assegura regularidade no abastecimento, essencial para não comprometer os serviços prestados pelas Secretarias de Educação e Saúde.

Sob a ótica econômica, a solução apresenta vantagem por possibilitar a busca da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A ampla concorrência entre fabricantes e distribuidores tende a gerar redução de preços, ao mesmo tempo em que promove a transparência e a economicidade da contratação. Ressalte-se que a aquisição direta via licitação oferece maior previsibilidade orçamentária e segurança jurídica, evitando dependência de atas externas ou de fornecedores exclusivos.

Por fim, a decisão reforça o compromisso da Administração Municipal com a boa gestão dos recursos públicos, garantindo que a população atendida pelas Secretarias de Educação e Saúde disponha de produtos de qualidade, adquiridos de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.





QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO (P), unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas com contorno reforçado em lycra, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas, reposicionáveis e reguláveis, com sistema abre e fecha sem perda de aderência. Possui camada interna com cobertura filtrante suave em não tecido, estendida por toda a fralda, e camada absorvente macia, uniforme e livre de empelotamento. O revestimento externo tem toque suave, é impermeável, flexível e resistente, com indicador de umidade. Produto antialérgico e atóxico, composto por fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente e adesivo termoplástico. Dimensões: comprimento total mínimo de 50 cm e máximo de 60 cm; largura posterior mínima de 17 cm e máxima de 30 cm; largura central mínima de 14 cm e máxima de 20 cm; largura anterior mínima de 19 cm e máxima de 25 cm. Embalagem totalmente fechada, confeccionada em filme de polietileno, livre de rasgos ou deformações, contendo no máximo 20 unidades por pacote. Rótulo com marca do produto, nome do produtor ou fracionador, número do lote, datas de fabricação e validade, indicação de tamanho, peso, medida de cintura e intensidade de incontinência intensa ou severa. Validade mínima de 2 anos a contar da entrega, em conformidade com a Portaria nº 1.480/90 do Ministério da Saúde e a Resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	UND	14.016,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO (M), unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas com contorno reforçado em lycra (2 a 4 fios de cada lado), 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas, reposicionáveis, reguláveis, com sistema abre e fecha sem perda de aderência. Camada interna com cobertura filtrante suave em não tecido, estendida por toda a fralda; camada absorvente macia, uniforme e livre de empelotamento; revestimento externo com toque suave, impermeável, de polietileno flexível e resistente, com indicador de umidade. Produto antialérgico e atóxico, composição em fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente e adesivo termoplástico. Dimensões: comprimento total mínimo de 60 cm e máximo de 70 cm; largura posterior mínima de 25 cm e máxima de 30 cm; largura central mínima de 15 cm e máxima de 20 cm; largura anterior mínima de 20 cm e máxima de 30 cm; cintura de 70 a 120 cm; indicado para usuários com peso entre 40 e 70 kg. Embalagem totalmente fechada, em filme de polietileno, livre de rasgos ou deformações, contendo no máximo 20 unidades por pacote. Rótulo com as seguintes informações: marca, nome do produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação e validade, indicação do tamanho, intensidade de incontinência, peso e medida da cintura. Validade mínima de 2 anos a contar da entrega, em conformidade com a Portaria nº 1.480/90 do Ministério da Saúde e a Resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	UND	81.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





3	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE (G), unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas com contorno reforçado em lycra, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas, reposicionáveis e reguláveis, com sistema abre e fecha sem perda de aderência. Possui camada interna com cobertura filtrante suave em não tecido, estendida por toda a fralda, e camada absorvente macia, uniforme e livre de empelotamento. O revestimento externo tem toque suave, é impermeável, flexível e resistente, com indicador de umidade. Produto antialérgico e atóxico, composto por fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente e adesivo termoplástico. Dimensões: comprimento total mínimo de 60 cm e máximo de 85 cm; largura posterior mínima de 28 cm e máxima de 38 cm; largura central mínima de 15 cm e máxima de 20 cm. Embalagem totalmente fechada, confeccionada em filme de polietileno, livre de rasgos ou deformações, contendo no máximo 20 unidades por pacote. Rótulo com marca do produto, nome do produtor ou fracionador, número do lote, datas de fabricação e validade, indicação de tamanho, peso, medida de cintura e intensidade de incontinência intensa ou severa. Validade mínima de 2 anos a contar da entrega, em conformidade com a Portaria nº 1.480/90 do Ministério da Saúde e a Resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.</p>	UND	157.056,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE (EG). Características: unissex, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas (2 de cada lado) largas e reposicionáveis, camada interna com cobertura filtrante suave de não tecido, que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Revestimento externo com toque suave e indicador de umidade. Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações. Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de intensidade de incontinência intensa ou severa, indicação de tamanho, peso e cintura. Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 20 unidades. Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante: Comprimento Total: Mínimo de 62cm e Máximo de 85cm; Região Posterior: Largura mínima de 28cm e largura máxima de 38cm; Região Central: Largura mínima de 15cm e largura máxima de 20cm; Região Anterior: Largura mínima de 22cm e largura máxima de 37cm</p>	UND	100.296,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO (M), leve, sem resistência na abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido e estendido por toda a fralda. Possui camada absorvente macia, uniforme e livre de empelotamento, abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável, além de fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, que possibilita abrir várias vezes sem danificar a fralda. Inclui faixa frontal de ajuste, extrato natural hidratante, camada interna macia antialérgica em non-woven filtrante, fibra de celulose e polímeros absorventes, revestimento externo com toque suave, aparência de tecido, confeccionado em polietileno anti-</p>	UND	1.536,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	vazamento, e fita para fixação. Produto antialérgico, com proteção mínima de 8 horas, destinado a crianças de 6 kg a 9,5 kg. Dimensões: comprimento total mínimo de 26 cm e máximo de 34 cm; largura posterior mínima de 7 cm e máxima de 12 cm; largura central mínima de 6 cm e máxima de 10 cm; largura anterior mínima de 7 cm e máxima de 12 cm. Peso por fralda: mínimo de 18 g e máximo de 30 g. Embalagem totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações, contendo no máximo 50 unidades por pacote. Rótulo contendo marca do produto, nome do produtor ou fracionador, número do lote, datas de fabricação e validade, indicação de tamanho e peso.				
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G), leve, sem resistência na abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido e estendido por toda a fralda. Possui camada absorvente macia, uniforme e livre de empelotamento, abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável, além de fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, que possibilita abrir várias vezes sem danificar a fralda. Inclui faixa frontal de ajuste, extrato natural hidratante, camada interna macia antialérgica em non-woven filtrante, fibra de celulose e polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, revestimento com toque suave e aparência de tecido, além de fita para fixação. Produto antialérgico, com proteção mínima de 8 horas, destinado a crianças de 9,5 kg a 12 kg. Dimensões: comprimento total mínimo de 28 cm e máximo de 38 cm; largura posterior mínima de 7 cm e máxima de 12 cm; largura central mínima de 6 cm e máxima de 10 cm; largura anterior mínima de 7 cm e máxima de 12 cm. Peso por fralda: mínimo de 20 g e máximo de 35 g. Embalagem totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações, contendo no máximo 50 unidades por pacote. Rótulo contendo marca do produto, nome do produtor ou fracionador, número do lote, datas de fabricação e validade, indicação de tamanho e peso.	UND	152.448,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE (EG OU XG), leve, sem resistência na abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido e estendido por toda a fralda. Possui camada absorvente macia, uniforme e livre de empelotamento, abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável, além de fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, que possibilita abrir várias vezes sem danificar a fralda. Inclui faixa frontal de ajuste, extrato natural hidratante, camada interna macia antialérgica em non-woven filtrante, fibra de celulose e polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, revestimento com toque suave e aparência de tecido, além de fita para fixação. Produto antialérgico, com proteção mínima de 8 horas, destinado a crianças de 14 kg a 15 kg. Dimensões: comprimento total mínimo de 29 cm e máximo de 44 cm; largura posterior mínima de 7 cm e máxima de 12 cm; largura central mínima de 6 cm e máxima de 10 cm; largura anterior mínima de 7 cm e máxima de 12 cm. Peso por fralda: mínimo de 25 g e máximo de 42 g. Embalagem totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações, contendo no máximo 50 unidades por pacote. Rótulo contendo marca do produto, nome do produtor ou fracionador, número do lote, datas de fabricação e validade, indicação de tamanho e peso.	UND	89.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE	UND	107.184,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





(SEG OU XXG) Características: Fralda leve, sem resistência na sua abertura, com formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, revestimento interno com cobertura filtrante suave de não tecido, perfeitamente aderido, e que se prolonga em toda a sua extensão. Camada absorvente macia, distribuída uniformemente e livre de empelotamento. Abas elásticas ajustáveis ou fita com elástico ajustável. Fita reposicionável com sistema abre e fecha em velcro, possibilitando abrir várias vezes sem estragar a fralda. Faixa frontal de ajuste. Extrato natural hidratante. Revestimento externo com toque suave e aparência de tecido. Proteção mínima de 8 horas. Embalagem: totalmente fechada, livre de rasgos ou deformações. Informações no Rótulo: conter marca do produto, nome do estabelecimento produtor ou fracionador, número do lote, data de fabricação, data de validade, indicação de tamanho e peso. Quantidade por Pacote: considerando que as fraldas descartáveis serão fornecidas para uso domiciliar, o pacote deverá conter no máximo 50 unidades. Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante: Comprimento Total: Mínimo de 29cm e Máximo de 46cm; Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 12cm; Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm; Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 12cm. Especificações Máximas de Peso de cada fralda: Peso Mínimo: 28g Peso Máximo: 45g				
Valor Total				R\$ 0,00

Justificativa dos quantitativos

A definição dos quantitativos foi realizada considerando as necessidades específicas das Secretarias de Saúde e Educação, com base em diagnósticos prévios das demandas assistenciais e operacionais de cada área.

Na Saúde, a aquisição de fraldas é essencial para o atendimento do Programa Humaniza, que assiste pacientes em situação de vulnerabilidade, incluindo idosos, pessoas com deficiência e usuários em condições clínicas que requerem cuidados especiais. O fornecimento adequado desse insumo garante a manutenção da higiene, prevenção de infecções e promoção da dignidade no atendimento realizado pelas unidades de saúde do município.

Na Educação, os quantitativos contemplam as creches municipais, onde o uso contínuo de fraldas descartáveis é indispensável para o bem-estar, higiene e conforto das crianças. Esse atendimento contribui para a qualidade do serviço educacional e auxilia diretamente no cuidado integral da primeira infância.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem as demandas reais e atuais de cada Secretaria, dimensionados de forma proporcional às necessidades identificadas, garantindo eficiência, economicidade e a adequada prestação dos serviços públicos.





A seguir, apresentam-se os quantitativos detalhados, de forma individualizada, para cada Secretaria, contemplando tanto a Secretaria de Saúde quanto a Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Lote único					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M"	UND	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G"	UND	78.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG"	UND	78.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG	UND	66.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total				R\$0,000	

SECRETARIA DE SAÚDE					
Lote único					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M"	UND	1.536	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G"	UND	8.448	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG"	UND	11.040	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG"	UND	41.184	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "P"	UND	14.016	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M"	UND	81.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G"	UND	157.056	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "EG"	UND	100.296	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total				R\$0,000	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada devido à natureza específica e contínua da demanda por fraldas descartáveis, que são produtos essenciais para a higiene e saúde de crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais. O fornecimento desses itens deve ser uniforme e regular, garantindo que a população receba os produtos adequados em quantidade e qualidade necessárias. O parcelamento poderia resultar em descontinuidade no abastecimento, prejudicando o atendimento às necessidades imediatas e as expectativas dos usuários.

Além disso, a aquisição de fraldas descartáveis com características especiais requer que o fornecedor seja selecionado com base em critérios técnicos rigorosos, assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade e eficácia exigidos. O parcelamento dificultaria a consolidação da relação com um único fornecedor, podendo impactar negativamente a uniformidade e a padronização dos produtos adquiridos, além de inviabilizar condições mais favoráveis de negociação e fornecimento.





Por fim, não parcelar a contratação contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a fragmentação do processo de aquisição. A centralização da compra em um único contrato tende a diminuir custos administrativos e operacionais, favorecendo assim um atendimento mais ágil e eficaz à população. A integridade no fornecimento dos produtos assegura que a Prefeitura atenda de forma harmônica e tempestiva as necessidades básicas de higiene, refletindo positivamente na saúde pública local.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fraldas descartáveis com características especiais pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho visa garantir a proteção e saúde de crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais. A economicidade dessa solução se destaca pela maximização do custo-benefício. Ao optar por produtos que atendam às necessidades específicas da população, a prefeitura evita gastos recorrentes com insumos de má qualidade ou inadequados, reduzindo, assim, despesas em médio e longo prazo. Fraldas de melhor qualidade podem resultar em menor índice de trocas frequentes, diminuindo o consumo total e os custos associados.

Além disso, ao fornecer fraldas adequadas, espera-se uma diminuição nas despesas de saúde, uma vez que a prevenção de assaduras e outras complicações ligadas à falta de higiene pode reduzir consultas médicas e tratamentos. Isso representa uma economia significativa para a administração pública e uma melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos e materiais se mostra evidente na simplificação dos processos de compra e distribuição. Ao adquirir um produto que atende a demanda de forma eficaz, a prefeitura pode otimizar a logística de entrega, minimizando desperdícios e garantindo que os beneficiários recebam as fraldas no momento adequado. A redução dos dias das equipes envolvidas em atividades relacionadas à compra e gestão do estoque possibilita que esses profissionais se concentrem em outras demandas prioritárias da saúde pública.

Em termos financeiros, a escolha de fraldas com características especiais não apenas assegura qualidade, mas também fideliza fornecedores que cumpram rigorosamente prazos, otimizando assim os recursos investidos. Essa abordagem estratégica resulta em uma gestão mais eficiente e sustentável, refletindo diretamente na qualidade dos serviços oferecidos aos munícipes e promovendo a saúde e bem-estar da população atendida pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a eficácia na aquisição de fraldas descartáveis com características especiais pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, uma série de providências deve ser adotada antes





da celebração do contrato. Essas providências devem estar diretamente relacionadas à solução escolhida e ao contexto específico da demanda da população.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das especificações técnicas das fraldas descartáveis necessárias, considerando a diversidade de usuários, como crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais. Esse levantamento deve incluir análises sobre os diferentes tamanhos, absorções, composições de materiais e eventuais certificações de qualidade exigidas, garantindo que os produtos atendam às normas que impactam tanto a segurança quanto a saúde dos usuários.

Em seguida, recomenda-se envolver profissionais da área de saúde pública e assistência social na elaboração do estudo técnico preliminar. A participação desses especialistas poderá contribuir para avaliar as necessidades reais da população, assegurando que as características dos produtos adquiridos se alinhem às demandas identificadas em campo. Uma análise minuciosa pode revelar a necessidade de fraldas específicas, como aquelas que são hipoalergênicas ou biodegradáveis, por exemplo.

Além disso, é prudente promover a capacitação de servidores que estarão envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, especialmente devido à especificidade da solução proposta. Tal capacitação deverá focar nas características das fraldas que impactam no seu uso e na sua distribuição, assegurando que os servidores compreendam a importância de assegurar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

Outra providência essencial é realizar estudos de viabilidade financeira que considerem a relação custo-benefício das opções disponíveis no mercado. Esta análise deve permitir à Administração Municipal optar por fornecedores que não apenas ofereçam produtos a preços competitivos, mas que também garantam a qualidade necessária e condições de entrega eficazes.

Por fim, recomenda-se estabelecer um plano de monitoramento e avaliação pós-contratação, prevendo indicadores de controle que facilitem a verificação contínua da adequação e eficiência do fornecimento das fraldas. Este acompanhamento será fundamental para que a administração possa ajustar ações diante de eventuais dificuldades, assegurando que a oferta de produtos esteja sempre alinhada às necessidades da população.

Essas providências, se bem implementadas, contribuirão para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e para a garantia de proteção e saúde dos beneficiários, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise realizada para a situação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, referente à aquisição de fraldas descartáveis com características especiais, indica que não há contratações correlatas e/ou interdependentes que necessitem ser realizadas antes da contratação dessa solução.





A demanda em questão é específica e direcionada ao fornecimento de produtos essenciais para a proteção e saúde de crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais.

As fraldas descartáveis são produtos autossuficientes em seu uso, o que significa que sua eficácia não depende de outras contratações ou serviços externos. A aquisição desse insumo atende diretamente a uma necessidade imediata da população local e não requer complementos técnicos ou operacionais que dependam de outros fornecedores ou contratos.

Além disso, não foram identificadas necessidades de manutenção ou adequações prediais que demandam contratações paralelas ou associadas à utilização das fraldas descartáveis. A funcionalidade deste produto é independente do ambiente onde será armazenado ou distribuído, não exigindo modificações estruturais ou adaptações físicas.

Portanto, a solução escolhida consiste única e exclusivamente na compra das fraldas descartáveis, e essa contratação pode ocorrer sem a necessidade de procedimentos adicionais ou correlatos que possam impactar no seu fornecimento ou na operação de distribuição desses itens à população. Diante disso, conclui-se que a contratação de fraldas descartáveis é uma ação isolada que não depende de outras contratações para sua efetiva implementação.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de fraldas descartáveis pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho apresenta alguns impactos ambientais que precisam ser considerados, particularmente em relação à geração de resíduos e ao ciclo de vida dos produtos. O primeiro impacto é a geração significativa de resíduos sólidos não biodegradáveis, uma vez que a maioria das fraldas descartáveis é composta por plásticos e outros materiais que demoram anos para se decompor. A solução começa com a escolha de fraldas fabricadas com materiais sustentáveis, que apresentem, preferencialmente, componentes biodegradáveis ou nocivos ao meio ambiente.

Outro impacto a ser considerado diz respeito ao consumo de recursos naturais e energia durante a produção e distribuição das fraldas. Medidas mitigadoras podem incluir a priorização de fornecedores que adotem práticas de eficiência energética em suas fábricas e que utilizem fontes de energia renováveis, como solar ou eólica. Isso contribui para reduzir as emissões de carbono associadas à produção dos produtos.

Em termos de logística reversa, é essencial estabelecer um programa de coleta das fraldas usadas. Essa iniciativa pode ser realizada em parceria com empresas especializadas em reciclagem, às quais poderiam retornar os materiais recicláveis para serem reintroduzidos no ciclo produtivo, diminuindo a demanda por novos recursos naturais e reduzindo a quantidade de resíduos destinados aos aterros sanitários. Incentivar campanhas de conscientização também pode promover a devolução das fraldas usadas pela população, proporcionando visibilidade sobre a importância da reciclagem.





Além disso, a comunicação clara junto à população sobre a disposição correta das fraldas descartáveis e informações sobre os locais de entrega da logística reversa são fundamentais para garantir a adesão ao programa. Esse tipo de medida não apenas é responsável do ponto de vista ambiental, mas também oferece à Prefeitura uma visão proativa em sua atuação na preservação ambiental, contribuindo para a saúde pública e a sustentabilidade local.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 16 de Setembro de 2025

Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos
Secretário Executivo

Isaltino José do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, em 22/09/2025 - 13:54:31, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**, em 22/09/2025 - 13:28:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 58f3253b-4c29-451c-bfda-347abd37dc78